

Proc. Administrativo 215/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/03/2023 às 10:02:15

Setores (CC):

FSS, GAB-AG, DPADM-DCL

Setores envolvidos:

GAB, FSS, GAB-AG, DPADM, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de mantas de casal para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP

Abertura de processo licitatório para aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

Segue anexo o termo de referência.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

MANTAS_emissao_26D86F5A4C4A9CF6B41C2670_memorando_2_2_915_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

2. JUSTIFICATIVA: As mantas serão utilizadas na distribuição gratuita na Campanha de Inverno 2023, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
0001	2.000	Peças	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central: Rua Darcy Bueno da Cruz, 200 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) – Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

7.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

7.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8. DA PENALIDADE

O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer clausula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa;

O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. nº 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26D8-6F5A-4C4A-9CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 27/02/2023 10:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26D8-6F5A-4C4A-9CF6>

Proc. Administrativo 1- 215/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/03/2023 às 10:04:12

Anexamos o memorando que solicita a contratação:

[Memorando 2.915/2023 - Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Mantas para Campanha de inverno 2023](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 2.915/2023

De: Vanessa M. - FSS

Para: GAB-AG - Assessoria de Gabinete - A/C Dirney P.

Data: 23/02/2023 às 18:38:18

Prezado.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, apreciação do Termo de Referência descrito em anexo e posterior encaminhamento ao Departamento de Compras e Licitações para realização de **abertura de processo licitatório para aquisição de mantas de casal, medindo 2,00 x 1,80 em cores variadas ou estampadas**, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP, em conformidade ao Termo de Referência em anexo.

JUSTIFICATIVA: As mantas serão utilizadas na distribuição gratuita na Campanha de Inverno 2023, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura. Em razão da saúde e bem estar de todos, busca-se atendimento com mantas novas, como forma de evitar a contaminação tanto dos colaboradores quanto das pessoas que serão atendidas.

Anexos:

Termo_de_referencia_mantas_Fevereiro_2023_2_.docx

Memorando 1- 2.915/2023

De: Dirney P. - GAB-AG

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 11:38:02

Senhora Chefe,

Encaminho para dar prosseguimento a abertura de processo licitatório.

Att,

—

Dirney de Pontes
Chefe de Gabinete

Memorando 2- 2.915/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: GAB-AG - Assessoria de Gabinete - A/C Dirney P.

Data: 27/02/2023 às 10:16:30

Segue o termo de referência para assinatura digital.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_referencia_mantas_Fevereiro_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dirney de Pontes	27/02/2023 10:52:33	1Doc DIRNEY DE PONTES CPF 262.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26D8-6F5A-4C4A-9CF6**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

2. JUSTIFICATIVA: As mantas serão utilizadas na distribuição gratuita na Campanha de Inverno 2023, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
0001	2.000	Peças	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central: Rua Darcy Bueno da Cruz, 200 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) – Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

7.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

7.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8. DA PENALIDADE

O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa;

O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. nº 76 da Lei Federal nº8.666/93.

Proc. Administrativo 2- 215/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/03/2023 às 10:39:07

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_MANTAS.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <pedidos@comercialpanorama.com.br>, Compras -
Comercial Panorama
<compras@comercialpanorama.com.br>,
<elotextil0@gmail.com>, <aguiar717@hotmail.com>,
<kenzopariquera@outlook.com>,
<vninovacoes@yahoo.com>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<purangaribeirao@hotmail.com>,
<rimalehoteleria@gmail.com>,
<fbenxovais@outlook.com>,
<karilainecadastro@gmail.com>, Catarina Variedades28
<catarina.variedades28@gmail.com>, Murilo Ribas
<murilo_registro@hotmail.com>, reginaldo santibanez
<reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Data 27/02/2023 10:16



-
- Termo_de_referencia_mantas_Fevereiro_2023_2_.pdf(~425 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8787
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS**
De CONCEIÇÃO MATHIAS MORAIS <fbenxovais@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/02/2023 15:14



-
- CAJATI SP - ORÇAMENTO DE MANTA CASAL FB.pdf(~817 KB)
-

Maria Izabel, boa tarde!

Anexo cotação conforme solicitado.
À disposição.



CNPJ: 43.086.200/0001-11 I.E:131.754.053.115
COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA
Parque Dom Pedro II, 384 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01022-050 - E-mail: raicomercio@uol.com.br - Telefone: (11) 2365-0916

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:17
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8787
compras@cajati.sp.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATÍ – SP
A/C FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Dados da Empresa

Proponente: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: Parque Dom Pedro II, 384, Centro, São Paulo/SP - CEP: 01022-050

CNPJ: 43.086.200/0001-11

Inscrição Estadual: 131.754.053.115

Telefone: (11) 2365-0916

E-mail: najcomercio@uol.com.br

Conta Corrente: 99857-0 - Banco: ITAÚ (341) - Agência: 4833

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2.000	PÇ	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	NAJ	R\$ 58,00	R\$ 116.000,00
VALOR TOTAL :						R\$ 116.000,00

Valor total: R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias.

Prazo para Pagamento: 15 (Quinze) dias a partir da emissão da nota fiscal.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEICAO APARECIDA
BARBOSA DA COSTA MATHIAS
MORAIS:95533087834

Assinado de forma digital por
CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA
COSTA MATHIAS MORAIS:95533087834
Dados: 2023.02.27 15:09:00 -03'00'

FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda
Conceição Aparecida Barbosa da Costa Mathias Moraes
RG: 11.624.905-5 CPF: 955.330.878-34



Assunto **Cotação de mantas**
De vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>
Para Compras (Jailton, Bruna, Daniel, Francielli, Hanna, Leandro)
<compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/02/2023 16:16



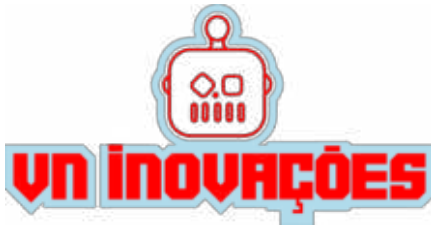
-
- Orçamento mantas cajati.pdf(~269 KB)
-

Boa Tarde!

Conforme solicitado segue orçamento de mantas.
Segue Orçamento abaixo.

A/C Maria Izabel da Costa Rodrigues - Divisão de Compras e Licitações

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN Inovações
Cel: 13 99758-1555



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME**

CNPJ: 35.587.889/0001-30

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.**

E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM



OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas 100% poliéster.	2.000 uni	R\$ 39,90	R\$ 79.800,00

Valido por 45 dias após data de assinatura

Cajati SP, 28 de fevereiro de 2022.

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDIMENTOS E
ASSESSORIA:35587889000130**

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:
35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati, OU=VideoConferencia, OU=07215063000104,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON
DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2023-02-28 16:10:28
Foxit Reader Versão: 9.5.0

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30

Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x

Procurador

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS**
De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/03/2023 12:02



- ORÇAMENTO MANTAS THAISE ROSA OSAWA ME.pdf(~353 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Thaise Rosa

Cargo: Proprietária



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:16

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8787

compras@cajati.sp.gov.br



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP:

REF: MANTAS

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UN	2000	CORTEX	R\$54,90	R\$109.800,00

Pariquera-Açu, 01 de Março de 2023.

THAISE ROSA
OSAWA:0372
8735000124

Assinado de forma digital
por THAISE ROSA
OSAWA:03728735000124
Dados: 2023.03.01
11:57:37 -03'00'



THAISE ROSA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS**
De Rubens Aguiar <aguiar717@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 02/03/2023 00:13



-
- orçamento cajati.pdf(~237 KB)
-

Olá,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Ressaltamos que temos os itens disponíveis a pronta entrega.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atte.

Karine Oliveira
Dep. Licitação

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:16

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANTAS

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8787

compras@cajati.sp.gov.br



RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELLI ME
CNPJ: 18737246/0001-06
RUA: LODOVICO KAMINSKI,3040 – CIC
FONES: (41)3249-8751 - 99914-2174
EMAIL: aguiar717@hotmail.com

ORÇAMENTO

A/C

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Apresentamos o orçamento dos itens solicitados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	2.000	Peças	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	32,90	65.800,00

Informamos que possuímos o item solicitado a pronta entrega, estando o mesmo disponível em nosso estoque.

RUBENS DE
AGUIAR
FILHO:009568679
79

Assinado de forma digital
por RUBENS DE AGUIAR
FILHO:00956867979
Dados: 2023.02.28
20:27:10 -03'00'

RUBENS DE AGUIAR FILHO / DIRETOR

Cpf: 009.568.679-79

Proc. Administrativo 3- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/03/2023 às 12:00:21

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtidas para a licitação em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Mantas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/03/2023 14:37:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3375-64F9-AAD7-C626**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP

Cajati/SP, 13 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	RUBENS DE AGUIAR FILHO LTDA CNPJ 18.737.246/0001-06		NELSON DA CUNHA EM PRENDIMENTOS E ASSESSORIA - ME CNPJ 35.587.889/0001-30		THAISE ROSA OSAWA - ME CNPJ 03.728.735/0001-24		FB COMERCIO DE ENXOVAISE ACESSORIOS LTDA CNPJ 43.086.200/0001-11		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	2000	peças	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00	R\$ 39,90	R\$ 79.800,00	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00	R\$ 58,00	R\$ 116.000,00	R\$ 46,43	R\$ 92.850,00
TOTAL GERAL				R\$ 65.800,00		R\$ 79.800,00		R\$ 109.800,00		R\$ 116.000,00		R\$ 92.850,00	

Luz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 16:09:08

Boa tarde! Anexo aos autos a requisição do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_3234_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	16/03/2023 17:32:14	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DC9-32F5-B493-6F19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3234 Ano: 2023 Data: 13/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 58 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 500.0020
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2023.
Justificativa: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP. Memorando nº 2915/2023.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.000,000000	UND	35.25751	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 17/03/2023 às 14:25:11

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80 m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati /SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	17/03/2023 16:28:59	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDD1-26AE-AEBC-A18E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 536/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 26/2023

Processo: 215/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80 m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati /SP.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 92.850,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 17 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 6- 215/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 20/03/2023 às 14:08:52

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE A RESERVA.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_176_MANTAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	20/03/2023 14:09:05	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0A8-F8EB-DA6D-A858**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		176	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		20/03/2023	58

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	215/2023
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unid. Executora:	04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80 m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati / SP

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	92.850,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	92.850,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 92.850,00
(NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 7- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/03/2023 às 15:08:01

Boa tarde! Anexo a reserva de dotação orçamentária já efetuada conforme Despacho 6-215/2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_A0A8F8EBDA6DA858BD4BAA39_proc_administrativo_6_215_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	20/03/2023 15:08:22	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1133-85F3-DE9B-CAF7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		176	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		20/03/2023	58

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	215/2023
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unid. Executora:	04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80 m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati / SP

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	92.850,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	92.850,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 92.850,00
(NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0A8-F8EB-DA6D-A858> e informe o código A0A8-F8EB-DA6D-A858





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A8-F8EB-DA6D-A858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/03/2023 14:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0A8-F8EB-DA6D-A858>

Proc. Administrativo 8- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/03/2023 às 15:10:02

Anexo para assinatura digital a autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	20/03/2023 15:47:20	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8C3-7AE7-50FA-D0A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 536/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 26/2023

Objeto da Compra: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80 m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati /SP.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2023.

CAJATI, 20 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 9- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/03/2023 às 12:30:18

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 15:02:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B00B-8F61-3FE1-70C3**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 3234/2023 – Ano: 2023 – Data: 13/03/2023

Objeto: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 22/03/2023 às 10:57:47

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/03/2023 11:13:57	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAE8-2B4F-EF72-93BA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de março de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 26/2023**

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 22/03/2023 às 12:25:40

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 026/2023, que trata da **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP**

–
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	23/03/2023 15:43:58	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D756-D0A2-48D7-E425**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de março de 2023.

Portaria nº	380/2023
-------------	----------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 026/2023, que trata da **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP,** sendo:

PREGOEIRA: Francieli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Willian Pires Batista, Vanessa Kelly Lima Moraes, Phillippe Gutierrez Cecília e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/03/2023 às 09:17:44

Bom dia! Anexo a Portaria do procedimento para assinaturas digitais.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

PORTARIA_380_23_mantas_de_casal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/03/2023 10:30:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 10:40:56	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8530-B068-0A8A-399D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 380/23

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 026/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Willian Pires Batista;
- Vanessa Kelly Lima Moraes;
- Phillippe Gutierrez Cecília; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 13- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/03/2023 às 11:31:43

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/03/2023 11:31:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4158-F15C-2F4E-5BA4**

Certificado

Os Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenadora
Negócios Públicos Treinamentos


Insultador
Paula Mur Barbosa



Local reservado para



NP
NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

ESTABELECIDO EM 1994

NP EVENTOS PÚBLICOS
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1752 • FAX: (55) 41 3778 1700 • E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

NP EVENTOS PÚBLICOS
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1752 • FAX: (55) 41 3778 1700 • E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

NP EVENTOS PÚBLICOS
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1752 • FAX: (55) 41 3778 1700 • E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO
DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços;
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob n.º:

No livro n.º:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

Local reservado para
futuras habilitações
ou averbações

Carga horária : 16 horas

Proc. Administrativo 14- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 08:21:41

Anexo aos autos a publicação da Portaria do Pregão Eletrônico nº 26/2023 para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_26_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 08:21:58	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DAFC-06BD-721C-35E4**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	8
Cancelamento De Dívidas	8
Notificação	12
Divisão de Compras e Licitações	17
Aviso	17
Extrato	19
Homologação	25
Divisão de Gestão de Pessoas	31
Edital de Concurso e Processo Seletivo	31
Planejamento Urbano	32
Notificações	32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 380 / 23

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 026/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP**, sendo:

Pregoeira: Francieli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Willian Pires Batista;
- Vanessa Kelly Lima Moraes;
- Phillippe Gutierrez Cecília; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8530-B068-0A8A-399D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2023 10:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 10:40:54
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8530-B068-0A8A-399D>

Proc. Administrativo 15- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/03/2023 às 16:05:13

Bom dia! Encaminho a minuta do edital para parecer jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2023_MANTAS_DE_CASAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 10:31:26	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BA4-9C13-3514-3338**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/03/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a micro empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias consecutivos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreeajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 29 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	R\$ 46,43	R\$ 92.850,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

2. JUSTIFICATIVA: As mantas serão utilizadas na distribuição gratuita na Campanha de Inverno 2023, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
0001	2.000	Peças	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central: Rua Darcy Bueno da Cruz, 200 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) – Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

7.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

7.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8. DA PENALIDADE

O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa;

O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. nº 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: DIRNEY DE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://cajati.1doc.com.br/verificacao/08DB-6F5A-4CA-9CF6> e informe o código 262B-4F5A-4CA-9CF6.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 26D8-6F5A-4C4A-9CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 27/02/2023 10:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26D8-6F5A-4C4A-9CF6>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **026/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 026/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati** - **SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 026/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias consecutivos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia,

ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 215/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 30/03/2023 às 09:11:28

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_215_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_aquisicao_manta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 09:11:41	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB67-0D16-EB76-83CE**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 215/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MEDINDO 2,00M X 1,80M, EM CORES DIVERSAS OU ESTAMPADAS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à

expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 26/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 2915/2023 encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, justificativa, a especificação quanto ao fornecimento, prazo e local de entrega, informações quanto o recebimento e aceitação dos produtos, prazo de pagamento, recebimento e aceitação dos produtos, informações pagamento, penalidades.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 215/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), e reserva orçamentaria na nota nº 176/2023. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 30 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 17- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 11:18:35

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

emissao_AB670D16EB7683CE438D5EE8_proc_administrativo_16_215_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 11:18:46	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8066-C3F0-1AEB-638E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 215/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MEDINDO 2,00M X 1,80M, EM CORES DIVERSAS OU ESTAMPADAS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à

expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 26/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 2915/2023 encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde (Despacho 1), acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, justificativa, a especificação quanto ao fornecimento, prazo e local de entrega, informações quanto o recebimento e aceitação dos produtos, prazo de pagamento, recebimento e aceitação dos produtos, informações pagamento, penalidades.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 215/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), e reserva orçamentaria na nota nº 176/2023. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 30 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB67-0D16-EB76-83CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/03/2023 09:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB67-0D16-EB76-83CE>

Proc. Administrativo 18- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 11:25:44

Bom dia! Anexo aos autos o edital do Pregão Eletrônico para as devidas assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2023_MANTAS_DE_CASAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 11:28:53	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 11:56:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 14:05:22	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C78-01CB-04F1-89EC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 17/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 17/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a micro empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias consecutivos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e ir reajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	R\$ 46,43	R\$ 92.850,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

2. JUSTIFICATIVA: As mantas serão utilizadas na distribuição gratuita na Campanha de Inverno 2023, a fim de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social em períodos de baixa temperatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
0001	2.000	Peças	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central: Rua Darcy Bueno da Cruz, 200 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) – Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

7.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

7.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8. DA PENALIDADE

O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. nº 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: DIRNEY DE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://cajati.1doc.com.br/verificacao/08DB-6F5A-4CA-9CF6> e informe o código 262B-4F5A-4CA-9CF6.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 26D8-6F5A-4C4A-9CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 27/02/2023 10:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26D8-6F5A-4C4A-9CF6>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **026/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 026/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 026/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 215/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias consecutivos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia,

ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 15:04:48

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_026_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 15:35:05	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D94-1947-2EF4-9370**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 16:52:34

Anexos aos autos a comprovação da publicação da reabertura no site da Prefeitura e no portal BLL COMPRAS.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_26_2023.pdf

SITE_PMC_PE_26_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 16:52:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0963-977E-1171-119B**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 26/2023
Nº PROC. ADM.: 215/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTC
TEMPO INICIAL (min): 1
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENC
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº :
VALIDADE (meses): 3
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUT

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 30/03/2023 16:51
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 31/03/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 17/04/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 17/04/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 12/04/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 12/04/2023 00:00

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao
Limite 242 caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2023
Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)

1. [Dashboard Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

[Diário Oficial Eletrônico](#)

[Licitação](#)

O módulo [Licitações](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
----	----------	------	------

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 26 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

215

Data de Acolhimento/Horario: 31/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 17/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 17/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Resumo

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Mar 2023

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

26	27	28	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Mar 2023

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

26	27	28	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Proc. Administrativo 21- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 16:56:01

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 17:27:48	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7B5-307F-E550-2572**

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023** referente a Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 17/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 17/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	R\$ 46,43	R\$ 92.850,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 22- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 19:55:40

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_026_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 19:56:27	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Willian Pires Batista	30/03/2023 22:41:50	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Vanessa Kelly Lima Moraes	31/03/2023 07:00:29	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10
Philippe Gutierres Cecilia	31/03/2023 08:16:59	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	31/03/2023 10:47:36	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B756-C4F7-CE18-5A14**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 026/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 215/ 2023 1Doc**

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLI DARI EDADE do município de Cajati/ SP.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Willian Pires Batista;
- Vanessa Kelly Lima Moraes;
- Phillipe Gutierrez Cecília; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 380 de 22/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 17/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Francielli R. Miguel
Pregoeira

Willian P. Batista
Equipe de Apoio

Vanessa K. L. Moraes
Equipe de Apoio

Phillipe G. Cecília
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 23- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 08:23:58

Bom dia! Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_pe_26_2023.pdf

GSP31CADERNO_B_18_DIG_pe_26_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/03/2023 08:24:08	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7035-4ECE-ED63-D258**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Finanças	2
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	2
Departamento de Tributos	8
Notificação	8
Departamento Jurídico	13
Decisão	13
Divisão de Compras e Licitações	15
Aviso	15
Extrato	29
Parecer	33
Divisão de Gestão de Pessoas	35
Edital de Concurso e Processo Seletivo	35
Portarias	40

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D94-1947-2EF4-9370> e informe o código 8D94-1947-2EF4-9370





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D94-1947-2EF4-9370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/03/2023 15:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D94-1947-2EF4-9370>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 06/2023 - PI 9817/23 - PC 247/23 - Edital 33/23
Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PI 8031/23 - PC 231/23 - Edital 38/23
Objeto: Registro de preços de medicamentos não padronizados na REMUME.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pregão Presencial nº 07/2023 - PI 9840/23 - PC 250/23 - Edital 31/23
Objeto: Registro de preços para atendimento de apoio as festividades, com fornecimento de estruturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO CM Nº 1040/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Planejamento Estratégico e Serviços de Assessoria de Imprensa, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO CM Nº 0937/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança da informação e controle de acessos para os trabalhos desenvolvidos nesta Edilidade e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2023 - PI 8035/23 - PC 175/23 - Edital 47/23
Objeto: Registro de preços de locação de desktops, notebooks, workstations, all in one, tablets e monitores.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 EDITAL Nº 026/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização de Campo de Futebol, localizado na Rua Cerro Largo - Jardim Branca Flor - Itapeçerica da Serra. Encerramento: 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2.023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 EDITAL Nº 028/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de uniforme completo para Guarda Civil Municipal
Encerramento: 14 (quatorze) de abril de 2.023 às 09h00.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 EDITAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 03/04/2023 à 26/04/2023, das 08:30 às 16:30 horas, e dia 27/04/2023, das 08:30 às 09:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra, no horário de funcionamento os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis/Hortifrutu da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.782/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CROCHÊ PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE TUPÁ NO PERÍODO DE ABRIL À NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS INFANTIS E DE FRALDAS GERIÁTRICAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DAE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: Contratação para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 18/04/2023 às 08h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo nº 7.667/2023. Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 212/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023. Serão realizados 210 lotes no dia 17/04/2023, sendo 30 lotes a cada intervalo.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 2.030/2023. CONSULTA PÚBLICA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 071/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL para atender a Prefeitura Municipal de Cajati - SP e a Câmara Municipal de Cajati - SP pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos de Artes Marciais e Atletismo para uso nos projetos esportivos do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati /SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 025/2023. Processo nº 6.064/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E FERRAMENTAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

NATUREZA: P.A. Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 086/2023. Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023, do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até as 08:59 h do dia 14/04/2023, pelo site: www.bil.org.br.

Proc. Administrativo 24- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 10:03:09

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000402.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/03/2023 10:03:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/03/2023 10:13:15	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B549-3699-311F-DCAF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** referente a Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 17/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 17/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	R\$ 46,43	R\$ 92.850,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

3.3.90.30 - Material de Consumo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em 31/03/2023


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B5-307F-E550-2572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/03/2023 17:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7B5-307F-E550-2572>

Proc. Administrativo 25- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 11/04/2023 às 08:44:40

Segue pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA para conhecimento e resposta o mais breve possível.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Esclarecimentos_26_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 26/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2023 21:11	boa noite ,gostaria de saber se as mantas tem que ser de estampas variadas conforme diz o edital, ou posso ofertar com cores lisas?		Não há arquivo anexado.
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 49049325000158		bsasolucoesintegradas@gmail.com / (13) 9770-9836	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2023 21:17	gostaria de um esclarecimento em relação a mediada das mantas ,no objetivo de edital pede a medida de 200x180 cm , já na descrição pede a medida de 180x210cm,qual medida devo considerar ?		Não há arquivo anexado.
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 49049325000158		bsasolucoesintegradas@gmail.com / (13) 9770-9836	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 26- 215/2023

De: Vanessa M. - FSS

Para: DPADM-DCL-SAP - Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Data: 11/04/2023 às 10:12:17

Prezado.

O correto é a medida de 1,80m x 2,00m como consta no "Objeto" do Termo de Referência.

A outra medida foi um erro de digitação.

Atenciosamente.

—

Vanessa K. de Lima Moraes

Assessora de Gabinete

Proc. Administrativo 27- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 11/04/2023 às 11:14:13

Favor responder também sobre as estampas das mantas, conforme solicitado pela empresa.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Proc. Administrativo 28- 215/2023

De: Vanessa M. - FSS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 11/04/2023 às 11:55:23

Poderá sim ser ofertado em cores lisas variadas, sem problemas.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Assessora de Gabinete

Proc. Administrativo 29- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/04/2023 às 14:36:48

Encaminho para assinatura o esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Esclarecimento_PE_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/04/2023 14:39:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C299-4F68-91F0-ACB9**

Cajati, 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 215/2023 1DOC

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Face ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA e conforme resposta da Unidade Requisitante, fica esclarecido o seguinte questionamento, sendo:

1- As mantas tem que ser de estampas variadas conforme diz o edital, ou posso ofertar com cores lisas?

R: Poderá sim ser ofertado em cores lisas variadas.

2 - Em relação a medida das mantas, no objeto de edital pede a medida de 200x180 cm, já na descrição pede a medida de 180x210cm, qual medida devo considerar?

R: O correto é a medida de 1,80m x 2,00m como consta no "Objeto" do Termo de Referência. A outra medida foi um erro de digitação.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 11 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 30- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 12/04/2023 às 08:39:59

Encaminho novo pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA para conhecimento e resposta o mais breve possível.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Esclarecimentos_26_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLC.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 26/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/04/2023 20:12	ainda em relação a medida das mantas ,entrei em contato com meu fornecedor e ele me passou que só trabalha com mantas nas medidas de 180x220 ,minha duvida é eu posso ofertar com a medida que meu fornecedor trabalha ?tendo em vista que o produto será superior ao que foi pedido sendo assim melhor para as pessoas que irão recebe-la.		Não há arquivo anexado.
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 49049325000158			bsasolucoesintegradas@gmail.com / (13) 9770-9836

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/04/2023 20:17	devido a alta constante de preços gostaria de saber se vai ser uma aquisição imediata ou não ,e se há uma previsão para aquisição desse produto?		Não há arquivo anexado.
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 49049325000158			bsasolucoesintegradas@gmail.com / (13) 9770-9836

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 31- 215/2023

De: Vanessa M. - FSS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/04/2023 às 09:04:30

Prezado.

Não sendo inferior ao tamanho solicitado, ou seja, menor que 1,80m x 2,00m, não tem problema ter o tamanho maior. Será a escolha da empresa concorrente. Entretanto, o tamanho padrão de casal pesquisado é de 1,80m x 2,00m que nos atende perfeitamente.

A aquisição deverá ser imediata, única e total, assim que os trâmites da licitação se encerrar.

Atenciosamente.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Assessora de Gabinete

Proc. Administrativo 32- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/04/2023 às 09:18:19

Encaminho para assinatura o esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

Anexos:

Esclarecimento_02_PE_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/04/2023 09:35:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FDF-B28B-7BFF-B613**

Cajati, 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 215/2023 1DOC

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Face ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA e conforme resposta da Unidade Requisitante, ficam esclarecidos os seguintes questionamentos, sendo:

1- Ainda em relação a medida das mantas, posso ofertar com a medida 180x220 cm? Tendo em vista que o produto será superior ao que foi pedido?

R: Não sendo inferior ao tamanho solicitado, ou seja, menor que 1,80m x 2,00m, não tem problema ter o tamanho maior. Será a escolha da empresa concorrente. Entretanto, o tamanho padrão de casal pesquisado é de 1,80m x 2,00m que nos atende perfeitamente.

2 - Devido à alta constante de preços gostaria de saber se vai ser uma aquisição imediata ou não, e se há uma previsão para aquisição desse produto?

R: A aquisição deverá ser imediata, única e total, assim que os trâmites da licitação se encerrarem.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 12 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 33- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 09:05:18

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_fbfc7a9_7849_46f4_8b6f_777afb5ec90b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 09:05:27	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Willian Pires Batista	17/04/2023 09:09:26	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Leandro de Moraes	17/04/2023 09:21:45	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Vanessa Kelly Lima Moraes	17/04/2023 09:23:07	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10
Philippe Gutierres Cecilia	17/04/2023 09:35:03	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A01-D7A8-632C-8D30**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,43

Descrição: MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	CORTEX / MANTA MICROFIBRA CASAL	46,42
PARTICIPANTE 146	HAZIME / HAZIME	180,00
PARTICIPANTE 134	PRÓPRIA / Microfibra	46,43
PARTICIPANTE 042	LDR / Casal	46,43
PARTICIPANTE 028	Fatex / Conforme Edital	46,43
PARTICIPANTE 126	Sul Max / Sul Max	46,43
PARTICIPANTE 050	BURDAY'S / 180CMX210CM	46,43
PARTICIPANTE 053	CAMESA / MANTA	46,00
PARTICIPANTE 127	FLANNEL / SOFT	39,70
PARTICIPANTE 105	CAMESA / OUTLET	46,43
PARTICIPANTE 113	TEXFINE / 2023	46,43
PARTICIPANTE 040	Textil Art / Coral Flennce	46,00
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	46,43
PARTICIPANTE 083	solid / microfibra	46,43
PARTICIPANTE 112	rozac / rozac	46,43
PARTICIPANTE 089	Altomax / 1,80x2,10	46,00
PARTICIPANTE 133	PRÓPRIA / UNICO	46,00
PARTICIPANTE 136	TÊxtilArte / Manta: Casal em Microfibra	47,43
PARTICIPANTE 049	FIBRATEC / FIBRATEC	46,42
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PRÓPRIO	46,43

Proc. Administrativo 34- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 10:40:06

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI inicialmente declarada vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanessa Kelly Lima Moraes	17/04/2023 10:54:37	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 10:59:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Willian Pires Batista	17/04/2023 11:17:40	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Philippe Gutierres Cecilia	17/04/2023 11:17:53	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/04/2023 11:41:35	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14C1-223B-2685-5865**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

HELENA GONÇALVES MENDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ibirarema/SP, nascida em 18/05/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.971.775-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 660.893.798-91, residente e domiciliada sito à Rua Brasília, nº. 289, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob o nome empresarial **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, com sede e foro sito a Rua Itália, nº. 663, bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.058.875/0001-70, **RESOLVE** alterar por **TRANSFORMAÇÃO** a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente data a Empresa passa de porte ME (Microempresa) para EPP (empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

HELENA GONÇALVES MENDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ibirarema/SP, nascida em 18/05/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.971.775-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 660.893.798-91, residente e domiciliada sito à Rua Brasília, nº. 289, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de socia componente da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA**, com sede e foro sito a Rua Itália, nº. 663, bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.058.875/0001-70, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Itália, nº. 663, bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo titular:

NOME	%	QUOTAS	R\$
HELENA GONÇALVES MENDES	100	105.000	105.000,00
TOTAL	100	105.000	105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANÇA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia **HELENA GONÇALVES MENDES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o sócio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade realizará, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a deliberação além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
CNPJ: 02.058.875/0001-70
NIRE: 41601029210**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 12 de agosto de 2022.

HELENA GONÇALVES MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66089379891	HELENA GONCALVES MENDES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 09:49 SOB N° 41210944866.
PROTOCOLO: 225552531 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210627820. CNPJ DA SEDE: 02058875000170.
NIRE: 41210944866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.
SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.058.875/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1997
NOME EMPRESARIAL SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFITEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 663	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFITEX.CASADOCBERTOR@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3546-1092		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **14:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 02.058.875/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:43:43 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **DC5F.634C.015E.8567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.058.875/0001-70
Razão Social: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS E
Endereço: A, COM.LUIZ MENEGHEL 150 0 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500500802749210

Informação obtida em 11/04/2023 11:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 02.058.875/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:43:43 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **DC5F.634C.015E.8567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 030120968-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.058.875/0001-70**
Nome: **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1692/2023			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
VALIDADE: 13/07/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JCX28SX9F	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: DIVERSOS			
RAZÃO SOCIAL: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
433930	02.058.875/0001-70		768
ENDEREÇO			
RUA ITALIA, 663 - PARQUE SÃO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
Observações:			
 Waldirene Ap. Vignato Rocha DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO RG 5.553.481-0 (SSP/PR) Portaria 261 de 22/07/2021		 Ibaiti, 14 de Abril de 2023 Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS	
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.058.875/0001-70

Certidão nº: 14892293/2023

Expedição: 11/04/2023, às 11:25:44

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.058.875/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS EIRELI

CNPJ 02.058.875/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 12 de Abril de 2023, 14:46:19

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





SOFITEX Indústria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ N° 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000, , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002 e para fins do Pregão nº 26/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2023

HELENA GONCALVES
MENDES:6608937989
1

Assinado de forma digital por
HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891
Dados: 2023.04.12 10:43:40 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA



SOFITEX Industria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ N° 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 026/2023 e processo licitatório instaurada pela Prefeitura de Cajati, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2023

HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891

Assinado de forma digital por

HELENA GONCALVES

MENDES:66089379891

Dados: 2023.04.12 10:46:48 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES

CPF: 660.893.798-91

EMPRESARIA



SOFITEX Indústria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ Nº 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2023

**HELENA
GONCALVES
MENDES:66089379
891**

Assinado de forma digital
por HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891
Dados: 2023.04.12
10:44:38 -03'00'

**HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA**



SOFITEX Indústria de Artefatos Têxteis, Importação e Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ N° 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000 , declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob n° 026/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

HELENA GONCALVES[®] Assinado de forma digital por
MENDES:6608937989 HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891
1 Dados: 2023.04.12 10:46:02 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA



SOFITEX Industria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ Nº 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93..

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2023

HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891

Assinado de forma digital por
HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891
Dados: 2023.04.12 10:47:40 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA



SOFITEX Industria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI**, CNPJ Nº 02.058.875/0001-70, sediada R Italia, 663, parque São Miguel, Ibaiti/PR CEP 84.900-000, declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 da Prefeitura de Cajati, que a empresa tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Ibaiti/PR, 11 de abril de 2023

HELENA GONCALVES MENDES:66089379891 Assinado de forma digital por HELENA
GONCALVES MENDES:66089379891
Dados: 2023.04.12 10:48:54 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90718700-46	02.058.875/0001-70	04/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Título do Estabelecimento	SOFITEX
Endereço do Estabelecimento	RUA ITALIA, 663 - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1092
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 04/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.893.798-91	HELENA GONCALVES MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90718700-46

Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2023 11:28:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 768 / 2023

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Inscrição Municipal - 433930 CNPJ/CPF: 02.058.875/0001-70

Localização: RUA ITALIA, 663 - PARQUE SÃO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR
Área utilizada: 650,00

Atividades:

- 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Horário de funcionamento: DIVERSOS

Emitido em 14/04/2023

Válido até 31/12/2023

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 11/04/2024

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
 Diretora do Dep. de Tributação
 Portaria nº 261, 22.07.2021

Proc. Administrativo 35- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 11:34:20

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Certidao.pdf

certidao_02058875000170.pdf

CERTIDOES.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

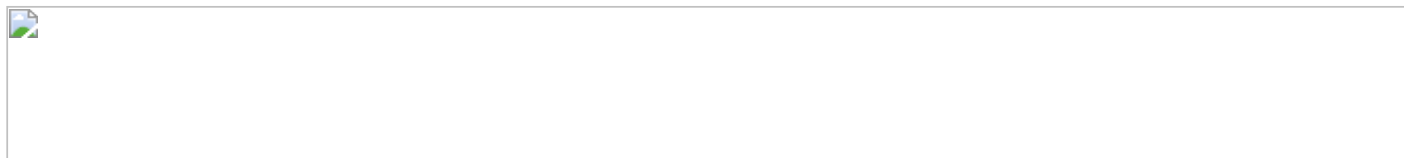
Consulta_a_certidoes_emitidas_pela_Sefa___Secretaria_da_Fazenda.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 11:36:17	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Philippe Gutierres Cecilia	17/04/2023 11:39:30	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/04/2023 11:41:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Willian Pires Batista	17/04/2023 11:44:24	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Vanessa Kelly Lima Moraes	17/04/2023 13:38:26	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26CC-74CA-CD25-D767**



CERTIDÃO POSITIVA 1687/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/07/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JCX28A59P

REQUERENTE: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS
TEXTEIS E

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433930

02.058.875/0001-70

989

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 663 - PARQUE SÃO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Observações:

Ibaiti, 14 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.058.875/0001-70

Certidão nº: 14892293/2023

Expedição: 11/04/2023, às 11:25:44

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.058.875/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇOS

IBAITI

NOTÍCIAS

FOTOS

VÍDEOS

TRANSPARÊNCIA

S.I.C.

CONCURSOS/PSS

Principal > Portal da Transparência > OUTROS > CERTIDÕES

Páginas percorridas: CERTIDÕES BUSCA FHSMI- Contratações: Concursos/Processos Seletivos Portal da Transparência

<< Minimiza Menu

MENU PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Digita para encontrar a

INSTITUCIONAL

- Ouvidoria
- Carta de Serviço ao Usuário
- Perguntas Mais Frequentes (FAQ)
- Redes Sociais

TRIBUTAÇÃO

- Gastos tributários
- Relatório de cancelamento
- Parcelamento

Listen a ser renunciar

Portal da Transparência

CERTIDÕES

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ATUALIZAÇÃO:17/04/2023

Resoluções

Diário Oficial

GERAL

- Medidas restritivas do COVID-19

- Feriados e Recessos

- Plano Diretor

- Lei Orgânica do Município

- Organograma Administrativo

- Leis e Atos Normativos

Decreto

Lei

Portaria

- Telefone e E-mail para Contato

- Endereços Oficiais

- Horários de Atendimento

- Formulário para pedido de informações

- Bolsa Família

ADMINISTRAÇÃO

- Transf. Terceiros - SUBVENÇÕES

- PSP 004/2019

- Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Ibaitiprev

Prefeitura Municipal de Ibaiti

- Notas fiscais e Comprovantes

- Listen



Versão do Banco de Dados em tempo real
Versão do Sistema: 500.2070r
Portal de Governança
Desenvolvido por Equipiano Sistemas



Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: Imóvel urbano In ru

Inscrição municipal: 433930

CNPJ: 02058875000170

Dados da certidão

Contribuinte: SOFITEX INDUSTRIA

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Última certidões válida

visualizar	certidão	situação	emissão	finalidade
	1687/2023	Positiva	14/04/2023 08:17	CONCOI

Gerar nova certidão

Limpar



- Controle de estoque (entrada e saída de mercadoria)
- Justificativas para contratação direta
- Convênios
 - TCE
 - REPASSES FEDERAIS
 - CONTRATOS E PARCERIAS (repasses estaduais e municipais)
 - SICONV
 - ESTADUAL
- Contratos e Aditivos
 - Contratos / Atas de Registro de Preço
 - Contratos do Fornecedor
- Íntegra dos Procedimentos Licitatórios
 - Concorrência Pública
 - Convite
 - Dispensas
 - Inexigibilidade
 - Pregão Eletrônico
 - Pregão Presencial
 - Tomada de Preços

PESSOAL

- Comprovantes de reembolso (NF, Depósitos, etc)
- Pagamentos Mensais com Ajuda de Custos
- Verbas de representação de gabinete e reembolsáveis
- Quadro de Cargos
- Gastos com cartões corporativos
- A
z Listen s
- Pagamentos de diárias



- Remuneração dos agentes públicos

- Servidores

-- Servidores temporários

-- Servidores Ativos

-- Servidores cedidos a outros órgãos

-- Servidores cedidos por outros órgãos

- Quadro funcional

- PMI- Contratações:
Concursos/Processos Seletivos

-- Processo Seletivo
002/2017

--- 1- Atos
Preparatórios Iniciais

--- 2 - Abertura
Processo de Seleção

--- 3 - Atos de
Admissão

-- Processo Seletivo
001/2019

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Processo Seletivo
001/2017 -SEMED

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Processo Seletivo
001/2018- SEMED

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Processo Seletivo
003/2019- SEMED

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

Listen

Remissão



-- Processo Seletivo
004/2019- SEMED

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Processo Seletivo
007/2018 SEDUC

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Concurso Publico 001-
2022 MI

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- Processo seletivo
004/2022- Servente
Escolar

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

-- PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N°
001/2021- SEMAD

--- 1- Abertura
Processo de Seleção

--- 2 - Atos de
Admissão

- FHSMI- Contratações:
Concursos/Processos
Seletivos

- Pagamentos e
adiantamento de despesas

ORÇAMENTO

- Movimentações dos fundos

- Extratos de conta única

- Operações financeiras de
qualquer natureza

- Execução orçamentária

- /
è Listen iis



-- Saúde

-- Educação

-- Assistência Social

- Relatório de gestão fiscal
(RGF)

- Relatório resumido de
execução orçamentária
(RREO)

- Plano de contas do
município

- Transferências

-- Transferências
Voluntárias (Convênio de
Recurso Federal)

-- Transferências
Financeiras a Terceiros
(subvenção Social)

-- Contratos e Parcerias
(Recurso Estadual e
Municipal)

- Despesas e receitas

-- Despesas

--- Empenhadas

--- Liquidadas

--- Pagas

--- A Pagar

-- Receitas

- Lei do Plano Plurianual
(PPA)

-- ÍNTEGRA DA LEI

- Lei de Diretrizes
Orçamentária (LDO)

-- ÍNTEGRA DA LEI

- Lei Orçamentária Anual
(LOA)

-- ÍNTEGRA DA LEI

EDUCAÇÃO

- Plano municipal de
educação

Listen



- Cardápio de Alimentação
Escolar e Pré-escolar (CMEI)

- Vagas Existentes, Ocupadas
e Lista de Espera de Cada
Unidade Escolar

- Dados de percentual
mínimo de aplicação das
receitas de impostos

- Recursos do FUNDEB

- Recursos de ações e
programas do governo
federal

- Lista de espera CEMEI

SAÚDE

- Escala dos Funcionários

- Nome, Cargo e Horário de
Atendimento dos
Profissionais

- Percentual mínimo de
aplicação das receitas e
impostos e transferências em
saúde

-- Demonstrativos SIOPS

- Leis

- Documentos

- Mapas

-- Divisão territorial

- Horário de Funcionamento
das Unidades

- Dengue Gráficos

OUTROS

- Meio Ambiente

- Contra-cheques

- FUNDAÇÃO HOSPITALAR

- IBAITIPREV

- FACAI

Listen



- REVISÃO DO PLANO
DIRETOR

- IMPRESSÃO DE GUIAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

- Conselho Municipal do
Turismo (CMT)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal em
Defesa dos Direitos dos
Animais (CMDDA)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal De
Segurança Alimentar e
Nutricional (COMSEA)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal de
Políticas Públicas sobre
Drogas (CMPSD)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Com
Deficiência (COMUDE)

-- Atas

-- Resoluções

Listen ;



-- Leis e decretos

- Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMM)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal de Habitação (CMH)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho do Municipal Planejamento (CONPLAN)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti (CEDEI)

Listen

-- Resoluções



-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa
(CMDI)

Atas de Reuniões

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal de
Saúde (CMS)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos

- Conselho Municipal de
Educação (CME)

-- Atas

-- Resoluções

-- Atos administrativos

-- Leis e decretos



- (DENUNCIE) Fura-Fila
- Recebimento de vacinas
- Plano de vacinação
- Boletins de vacinação
- Boletins epidemiológicos diários
- Informações para o atendimento médico
- Isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais
- Programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus
- Legislação local (decretos e leis)
- Íntegra dos processos de licitação (incluindo dispensas e inexibibilidades)
- Gravação audiovisual das sessões de licitação
- Íntegra dos contratos e termos aditivos
- Relação dos servidores nomeados
- Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor
- Remuneração de cada servidor
- Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19
- Detalhamento das despesas específicas do COVID19
- Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa
- Ações de contingenciamento/replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19
- Área de Educação



SECRETARIAS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

NOTÍCIAS

Aberta as inscrições para o Conselho Tutelar de Ibaiti; veja como se inscrever

IBAITI - Dia 15 de Abril será o Dia D da Vacinação na UBS Central e Campinho. Na Vila Guay será dia 17

Dia 15 de Abril será o Dia D da Vacinação

Município de Ibaiti recebe nova escavadeira hidráulica 0KM

Prefeitura de Ibaiti em parceria com Governo do Estado do Paraná iniciam moderna reurbanização das Avenidas Alice Pereira Goulart e Ricardo G. Bacco com pavimentação asfáltica, novas calçadas e sinalização de trânsito

Atenção População de Ibaiti: Horário estendido para vacinas

VÍDEOS

TV Prefeitura de Ibaiti - Prefeitura de Ibaiti instala abrigos nos pontos de ônibus de transporte coletivo

TV Prefeitura de Ibaiti - Prefeitura implanta 84 postes completos no Parque Industrial

TV Prefeitura de Ibaiti - Visita do Secretário de Estado e Saúde às obras do Hospital

TV Prefeitura de Ibaiti - Pavimentação Bairro Rosália

TV Prefeitura de Ibaiti - Kits Uniformes Escolares com japonsa para inverno

TV Prefeitura de Ibaiti - Prefeitura entrega obra de infraestrutura urbana a população do Distrito do Campinho

SERVIÇOS

IPTU

NF-E

**DADOS DA PREFEITURA**

77.008.068/0001-41
Prefeitura Municipal de Ibaiti

ENDEREÇO

Praça dos Três Poderes -
Rua Vereador José de Moura
Bueno, 23
CENTRO - IBAITI/PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta: Manhã:
08:00 as 11:30

Tarde: 13:00 as 17:00

E-MAIL/TELEFONE

atendimento@ibaiti.pr.gov.br
(43) 3546-7450

Listen



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.058.875/0001-70

Código de Controle: DC5F.634C.015E.8567

Data da Emissão: 10/02/2023

Hora da Emissão: 06:43:43

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/02/2023, com validade até 09/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão	030120968-85
Tipo	Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o	CNPJ 02.058.875/0001-70 SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Emissão	14/04/2023 08:08:00
Data de Validade	13/07/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.058.875/0001-70

Razão social: SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041300550196351980
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500500802749210
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600414292686567
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021500573041128589
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700521209273357
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800525590665300
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000541953740750
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100563345285338
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201065718727130
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400452698325390
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100500591402975411
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600490272279100
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800355105537537
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900571456533219
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100561399247850
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200490025728617
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300500847699652
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500523230085245
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601013766164980
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700371618497579
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900431638281232
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000550003990870
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900575211174598
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101255978199141
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201471123271094
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122400402389016910
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120500250027267847
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111600275473722656
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102800433580427661
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100900382516734419
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092000234506170622

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090100374466941600
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081300482058021571
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042600282195631359
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 17/04/2023 11:09:42

Voltar

Proc. Administrativo 36- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 11:37:54

Anexo a proposta atualizada.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

ConsultaConsolidada_02058875000170_17_4_2023.pdf

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 11:38:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Philippe Gutierres Cecilia	17/04/2023 11:39:53	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/04/2023 11:40:56	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Willian Pires Batista	17/04/2023 11:45:04	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Vanessa Kelly Lima Moraes	17/04/2023 13:39:30	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E42-2EE1-A7D9-E844**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 11:35:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **02.058.875/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SOFITEX Industria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ/MF N° 02.058.875/0001-70, IE: 90718700-46

SITUADA à R ITALIA, 663, PQ SÃO MIGUEL

IBAITI/PR CEP 84.900-000

À Comissão de Licitação

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2023

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 026/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS: A empresa declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



SOFITEX Indústria de Artefatos Têxteis, Importação e Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PREÇO: 21,60 unitários. (Valor total 43.200,00)

PROPOSTA: 2.000 unidades de manta ao valor unitário 21,60 com um valor total de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos) reais

PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023:

LOTE	ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	21,60	R\$ 43.200,00

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente;

Ibaiti/PR, 17 de abril de 2023

HELENA
GONCALVES
MENDES:660893798
91

Assinado de forma digital
por HELENA GONCALVES
MENDES:66089379891
Dados: 2023.04.17
10:38:52 -03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA

Proc. Administrativo 37- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 14:12:49

Segue novamente a proposta atualizada contendo a marca do produto ofertado.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 14:13:05	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Philippe Gutierrez Cecilia	17/04/2023 14:16:01	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/04/2023 15:30:32	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Willian Pires Batista	17/04/2023 15:56:59	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Vanessa Kelly Lima Moraes	18/04/2023 08:08:41	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E81-6A45-ECE4-45CF**



SOFITEX Industria de Artefatos Têxteis, Importação e
Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ/MF N° 02.058.875/0001-70, IE: 90718700-46

SITUADA à R ITALIA, 663, PQ SÃO MIGUEL

IBAITI/PR CEP 84.900-000

À Comissão de Licitação

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2023

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 026/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS: A empresa declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



SOFITEX Indústria de Artefatos Têxteis, Importação e Exportação, Transportes de Gargas em todo território Nacional e Mercosul.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PREÇO: 21,60 unitários. (Valor total 43.200,00)

PROPOSTA: 2.000 unidades de manta ao valor unitário 21,60 com um valor total de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos) reais

PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023:

LOTE	ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	UNIDADE	2.000	SOFITEX	21,60	R\$ 43.200,00

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente;

Ibaiti/PR, 17 de abril de 2023

HELENA GONCALVES Assinado de forma digital por
HELENA GONCALVES
MENDES:660893798 MENDES:66089379891
91 Dados: 2023.04.17 13:58:04
-03'00'

HELENA GONÇALVES MENDES
CPF: 660.893.798-91
EMPRESARIA

Proc. Administrativo 38- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 14:15:26

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230417102514170.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230417102513746.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	17/04/2023 14:19:40	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Philippe Gutierres Cecilia	17/04/2023 14:20:01	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	17/04/2023 15:30:50	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Willian Pires Batista	17/04/2023 15:57:17	1Doc	WILLIAN PIRES BATISTA CPF 291.XXX.XXX-12
Vanessa Kelly Lima Moraes	18/04/2023 08:09:19	1Doc	VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97C4-B42D-DC4A-049B**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2023 21:11:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
boa noite ,gostaria de saber se as mantas tem que ser de estampas variadas conforme diz o edital, ou posso ofertar com cores lisas?		
10/04/2023 21:17:08	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
gostaria de um esclarecimento em relação a mediada das mantas ,no objetivo de edital pede a medida de 200x180 cm , já na descrição pede a medida de 180x210cm,qual medida devo considerar ?		
11/04/2023 14:47:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue esclarecimento em anexo.		
11/04/2023 14:47:36	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue esclarecimento em anexo.		
11/04/2023 20:12:41	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ainda em relação a medida das mantas ,entrei em contato com meu fornecedor e ele me passou que só trabalha com mantas nas medidas de 180x220 ,minha duvida é eu posso ofertar com a medida que meu fornecedor trabalha ?tendo em vista que o produto será superior ao que foi pedido sendo assim melhor para as pessoas que irão recebe-la.		
11/04/2023 20:17:14	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
devido a alta constante de preços gostaria de saber se vai ser uma aquisição imediata ou não ,e se há uma previsão para aquisição desse produto?		
12/04/2023 09:44:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Anexo resposta ao esclarecimento solicitado.		
12/04/2023 09:44:52	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Anexo resposta ao esclarecimento solicitado.		
12/04/2023 10:52:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
12/04/2023 16:38:58	CADASTRO DE PROPOSTA	J H CAVALCANTE ME
12/04/2023 16:58:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J H CAVALCANTE ME
13/04/2023 10:25:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
13/04/2023 10:33:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
13/04/2023 16:12:08	CADASTRO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
13/04/2023 16:16:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA
13/04/2023 16:18:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA
13/04/2023 16:27:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
14/04/2023 09:06:53	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MUNICK LTDA EPP
14/04/2023 09:19:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI
14/04/2023 09:30:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
14/04/2023 10:29:22	CADASTRO DE PROPOSTA	CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP
14/04/2023 11:56:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/04/2023 13:13:48	CADASTRO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
14/04/2023 13:28:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/04/2023 14:10:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
14/04/2023 14:23:48	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA
14/04/2023 14:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
14/04/2023 16:44:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
15/04/2023 09:26:24	CADASTRO DE PROPOSTA	Y. NAKABASHI LTDA
15/04/2023 12:01:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Y. NAKABASHI LTDA
15/04/2023 17:10:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME
16/04/2023 17:03:16	CADASTRO DE PROPOSTA	KARILAINE CONFECÇÕES LTDA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

16/04/2023 17:25:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KARILAINE CONFECÇÕES LTDA
16/04/2023 17:41:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
16/04/2023 17:46:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
16/04/2023 21:24:33	CADASTRO DE PROPOSTA	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA
16/04/2023 22:52:20	CADASTRO DE PROPOSTA	NELSON DA CUNHA 12591986851
16/04/2023 22:55:41	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENI CARMEN MILAN
16/04/2023 22:59:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REVENI CARMEN MILAN
17/04/2023 08:52:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
17/04/2023 09:17:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

17/04/2023 10:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 026/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO
Descrição: MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 21,60	Valor Total: 43.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS	133	02.058.875/0001-70	46,00	21,60		Sim
2 REVENI CARMEN MILAN	042	48.660.412/0001-84	46,43	22,15	2,55	Sim
3 NELSON DA CUNHA 12591986851	028	35.587.889/0001-30	46,43	23,09	4,24	Sim
4 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	083	36.657.293/0001-21	46,43	23,79	3,03	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	113	43.449.716/0001-83	46,43	24,25	1,93	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	067	03.728.735/0001-24	46,42	26,19	8,00	Sim
7 SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	134	43.758.902/0001-02	46,43	30,39	16,04	Sim
8 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	053	03.488.409/0001-97	46,00	30,90	1,68	Sim
9 49.049.325LEONARDO CARVALHO	136	49.049.325/0001-58	47,43	33,20	7,44	Sim
10 KARILAINE CONFECÇÕES LTDA	049	03.664.435/0001-29	46,42	33,40	0,60	Sim
11 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	112	42.106.787/0001-10	46,43	33,95	1,65	Sim
12 NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA	127	21.025.124/0001-00	39,70	34,00	0,15	Não
13 FAROL IND E COM LTDA	092	49.441.824/0001-96	46,43	34,18	0,53	Sim
14 J H CAVALCANTE ME	089	22.909.075/0001-22	46,00	37,50	9,71	Sim
15 Y. NAKABASHI LTDA	050	44.941.170/0001-46	46,43	38,99	3,97	Sim
16 COMERCIAL MUNICK LTDA EPP	040	46.842.073/0001-21	46,00	39,00	0,03	Sim
17 CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS	105	21.302.370/0001-53	46,43	44,90	15,13	Sim
18 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	146	11.186.469/0001-83	180,00	45,00	0,22	Sim
19 BACELAR & BACELAR LTDA	015	04.086.793/0001-64	46,43	46,43	3,18	Sim
20 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	126	07.294.295/0001-03	46,43	46,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
30/03/2023 16:51:07	PUBLICADO				
31/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 10:00:10	DISPUTA				
17/04/2023 10:00:10	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 042)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			46,00
17/04/2023 10:00:10	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	J H CAVALCANTE ME (PARTICIPANTE 089)			46,00
17/04/2023 10:00:10	LANCE	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	COMERCIAL MUNICK LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)			46,00
17/04/2023 10:00:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 015)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)			46,42
17/04/2023 10:00:10	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP (PARTICIPANTE 105)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 146)			180,00
17/04/2023 10:00:10	LANCE	NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			39,70
17/04/2023 10:00:10	LANCE	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)			46,00
17/04/2023 10:00:10	LANCE	Y. NAKABASHI LTDA (PARTICIPANTE 050)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 126)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	KARILAINE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 049)			46,42
17/04/2023 10:00:10	LANCE	SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 134)			46,43
17/04/2023 10:00:10	LANCE	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA			47,43
17/04/2023 10:00:28	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			38,00
17/04/2023 10:00:30	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			39,65
17/04/2023 10:00:34	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			37,99
17/04/2023 10:00:46	LANCE	J H CAVALCANTE ME (PARTICIPANTE 089)			37,50
17/04/2023 10:00:49	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			37,20
17/04/2023 10:01:00	LANCE	NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			37,00
17/04/2023 10:01:10	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			35,00
17/04/2023 10:01:14	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			34,99
17/04/2023 10:01:18	LANCE	NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			34,80
17/04/2023 10:01:22	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)			34,79
17/04/2023 10:01:26	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			34,20
17/04/2023 10:01:29	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			34,19
17/04/2023 10:01:31	LANCE	NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			34,00
17/04/2023 10:01:37	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)			33,50
17/04/2023 10:01:40	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE			33,00
17/04/2023 10:01:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)			34,18
17/04/2023 10:01:45	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)			32,50

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17/04/2023 10:01:45	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	32,99
17/04/2023 10:01:50	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	31,00
17/04/2023 10:01:50	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	30,00
17/04/2023 10:01:58	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	29,00
17/04/2023 10:02:00	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	29,99
17/04/2023 10:02:03	LANCE	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	45,00
17/04/2023 10:02:05	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)	28,60
17/04/2023 10:02:09	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	28,50
17/04/2023 10:02:15	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	28,49
17/04/2023 10:02:19	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	28,40
17/04/2023 10:02:19	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	28,45
17/04/2023 10:02:39	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	28,00
17/04/2023 10:02:48	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	27,99
17/04/2023 10:02:54	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	27,50
17/04/2023 10:03:02	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	27,45
17/04/2023 10:03:11	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)	27,44
17/04/2023 10:03:15	LANCE	SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 134)	33,99
17/04/2023 10:03:16	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	27,00
17/04/2023 10:03:22	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	26,99
17/04/2023 10:03:29	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	26,90
17/04/2023 10:03:36	LANCE	COMERCIAL MUNICK LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	39,00
17/04/2023 10:03:39	LANCE	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	44,00
17/04/2023 10:03:44	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	26,30
17/04/2023 10:03:56	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	26,29
17/04/2023 10:03:57	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	26,25
17/04/2023 10:04:03	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	26,20
17/04/2023 10:04:06	LANCE	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	43,00
17/04/2023 10:04:26	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	25,50
17/04/2023 10:04:27	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 067)	26,19
17/04/2023 10:04:36	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	25,49
17/04/2023 10:04:38	LANCE	Y. NAKABASHI LTDA (PARTICIPANTE 050)	42,00
17/04/2023 10:04:43	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	25,00
17/04/2023 10:04:50	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	24,99
17/04/2023 10:04:53	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	24,98
17/04/2023 10:04:54	LANCE	Y. NAKABASHI LTDA (PARTICIPANTE 050)	38,99
17/04/2023 10:05:00	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	24,97
17/04/2023 10:05:27	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	24,30
17/04/2023 10:05:31	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	24,29
17/04/2023 10:05:35	LANCE	KARILAINE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 049)	33,40
17/04/2023 10:05:37	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 113)	24,25
17/04/2023 10:06:22	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	24,24
17/04/2023 10:06:42	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	23,79
17/04/2023 10:06:47	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	23,70
17/04/2023 10:08:00	LANCE	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	36,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

17/04/2023 10:08:03	LANCE	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	33,95
17/04/2023 10:08:52	LANCE	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	33,20
17/04/2023 10:09:10	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 042)	23,65
17/04/2023 10:09:46	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	23,64
17/04/2023 10:10:26	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 042)	23,15
17/04/2023 10:10:37	LANCE	CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP (PARTICIPANTE 105)	44,90
17/04/2023 10:10:43	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	23,10
17/04/2023 10:11:37	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 028)	23,09
17/04/2023 10:11:43	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 042)	22,65
17/04/2023 10:11:47	LANCE	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	30,90
17/04/2023 10:12:46	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	22,60
17/04/2023 10:13:17	LANCE	SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 134)	30,39
17/04/2023 10:13:35	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 042)	22,15
17/04/2023 10:14:10	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	22,10
17/04/2023 10:15:10	TEMPO RANDÔMICO		
17/04/2023 10:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
17/04/2023 10:20:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 113			
17/04/2023 10:20:13	FECHADO 1		
17/04/2023 10:21:35	LANCE	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (PARTICIPANTE	21,60
17/04/2023 10:25:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI			
17/04/2023 10:25:13	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

		Valor ref. total: 92.860,00	Desconto médio: 53,48%	Total economizado: 49.660,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 92.860,00	Média lote (%): 53,48%		Econ. lote: 49.660,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.	2.000	46,43	21,60	53,48%	49.660,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

MANTA: Casal em Microfibrã, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO
Descrição: MANTA: Casal em Microfibrã, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 21,60	Valor Total: 43.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS	133	02.058.875/0001-70	46,00	21,60		Sim
2 REVENI CARMEN MILAN	042	48.660.412/0001-84	46,43	22,15	2,55	Sim
3 NELSON DA CUNHA 12591986851	028	35.587.889/0001-30	46,43	23,09	4,24	Sim
4 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	083	36.657.293/0001-21	46,43	23,79	3,03	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	113	43.449.716/0001-83	46,43	24,25	1,93	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	067	03.728.735/0001-24	46,42	26,19	8,00	Sim
7 SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	134	43.758.902/0001-02	46,43	30,39	16,04	Sim
8 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	053	03.488.409/0001-97	46,00	30,90	1,68	Sim
9 49.049.325LEONARDO CARVALHO	136	49.049.325/0001-58	47,43	33,20	7,44	Sim
10 KARILAINE CONFECÇÕES LTDA	049	03.664.435/0001-29	46,42	33,40	0,60	Sim
11 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	112	42.106.787/0001-10	46,43	33,95	1,65	Sim
12 NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA	127	21.025.124/0001-00	39,70	34,00	0,15	Não
13 FAROL IND E COM LTDA	092	49.441.824/0001-96	46,43	34,18	0,53	Sim
14 J H CAVALCANTE ME	089	22.909.075/0001-22	46,00	37,50	9,71	Sim
15 Y. NAKABASHI LTDA	050	44.941.170/0001-46	46,43	38,99	3,97	Sim
16 COMERCIAL MUNICK LTDA EPP	040	46.842.073/0001-21	46,00	39,00	0,03	Sim
17 CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS	105	21.302.370/0001-53	46,43	44,90	15,13	Sim
18 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	146	11.186.469/0001-83	180,00	45,00	0,22	Sim
19 BACELAR & BACELAR LTDA	015	04.086.793/0001-64	46,43	46,43	3,18	Sim
20 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	126	07.294.295/0001-03	46,43	46,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

TOTAL DO PROCESSO: **43.200,00**

SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI **02.058.875/0001-70** **43.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 21,60 **Total: 43.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNICO

Descrição: MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 46,43 **Valor Unit.: 21,60** Total Item: 43.200,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

TOTAL DO PROCESSO: **43.200,00**

SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI **02.058.875/0001-70** **43.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 21,60 **Total: 43.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNICO

Descrição: MANTA: Casal em Microfibras, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 46,43 **Valor Unit.: 21,60** Total Item: 43.200,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

Proc. Administrativo 39- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 19/04/2023 às 15:13:03

Anexo a publicação do comunicado de abertura do recurso administrativo

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 215/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 026/2023 que no dia 18/04/2023 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 17 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F8-3395-CFFD-1BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/04/2023 14:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7F8-3395-CFFD-1BF9>

Proc. Administrativo 40- 215/2023

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 19/04/2023 às 15:32:49

Anexo ocorrências da licitação, comprovação que se encontra em fase de adjudicação, classificação final e ainda relação final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

26_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

FinalRankingReport.pdf

Memorando_juridico_PE_026_2023.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	19/04/2023 15:34:20	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EFB-C025-8934-64F1**

✓
 0
 ▶▶
 Vl. Unit.

PROCESSO: 26/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.		
<input type="checkbox"/> 1	MANTA: Casal em Microfibra, co	18/04/2023 14:30:07	EM ADJUDICAÇÃO	0/20	▶▶	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO
Descrição: MANTA: Casal em Microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 21,60		Valor Total: 43.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS	133	02.058.875/0001-70	46,00	21,60		Sim
2 REVENI CARMEN MILAN	042	48.660.412/0001-84	46,43	22,15	2,55	Sim
3 NELSON DA CUNHA 12591986851	028	35.587.889/0001-30	46,43	23,09	4,24	Sim
4 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	083	36.657.293/0001-21	46,43	23,79	3,03	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	113	43.449.716/0001-83	46,43	24,25	1,93	Sim
6 THAISE ROSA OSAWA	067	03.728.735/0001-24	46,42	26,19	8,00	Sim
7 SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	134	43.758.902/0001-02	46,43	30,39	16,04	Sim
8 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	053	03.488.409/0001-97	46,00	30,90	1,68	Sim
9 49.049.325LEONARDO CARVALHO	136	49.049.325/0001-58	47,43	33,20	7,44	Sim
10 KARILAINE CONFECÇÕES LTDA	049	03.664.435/0001-29	46,42	33,40	0,60	Sim
11 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS	112	42.106.787/0001-10	46,43	33,95	1,65	Sim
12 NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA	127	21.025.124/0001-00	39,70	34,00	0,15	Não
13 FAROL IND E COM LTDA	092	49.441.824/0001-96	46,43	34,18	0,53	Sim
14 J H CAVALCANTE ME	089	22.909.075/0001-22	46,00	37,50	9,71	Sim
15 Y. NAKABASHI LTDA	050	44.941.170/0001-46	46,43	38,99	3,97	Sim
16 COMERCIAL MUNICK LTDA EPP	040	46.842.073/0001-21	46,00	39,00	0,03	Sim
17 CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS	105	21.302.370/0001-53	46,43	44,90	15,13	Sim
18 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	146	11.186.469/0001-83	180,00	45,00	0,22	Sim
19 BACELAR & BACELAR LTDA	015	04.086.793/0001-64	46,43	46,43	3,18	Sim
20 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	126	07.294.295/0001-03	46,43	46,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

Cajati, 19 de abril de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO Nº 215/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 17/04/2023 com a participação de 20 (vinte) empresas, quais sejam:

J H CAVALCANTE ME

VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

BACELAR & BACELAR LTDA

49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

FAROL IND E COM LTDA

COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP

KARILAINE CONFECÇÕES LTDA

THAISE ROSA OSAWA

NELSON DA CUNHA 12591986851

REVENI CARMEN MILAN

COMERCIAL MUNICK LTDA EPP

NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA

SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP

SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI

Y. NAKABASHI LTDA

RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 14:00h do dia 18/04/2023, todavia não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI:

Lote 001:	R\$ 21,60
------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 215/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 30/03/2023 16:51:08

TOTAL DO PROCESSO: **43.200,00**

SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI **02.058.875/0001-70** **43.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 21,60 **Total: 43.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNICO

Descrição: MANTA: Casal em Microfibrá, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180cm X 210cm, com estampas variadas.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 46,43 **Valor Unit.: 21,60** Total Item: 43.200,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO WILLIAN PIRES BATISTA

Proc. Administrativo 41- 215/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 19/04/2023 às 16:25:49

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_215_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_MANTAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	19/04/2023 16:26:02	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8714-8428-7842-AA9E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 215/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MEDINDO 2,00M X 1,80M, EM CORES DIVERSAS OU ESTAMPADAS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/03/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/03/2023 (Despacho 23), com sessão marcada para 17/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes J H CAVALCANTE ME, VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME, BACELAR & BACELAR LTDA, 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOAO E MARIA ATELIE LTDA., FAROL IND E COM LTDA, COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, KARILAINE CONFECÇÕES LTDA, THAISE ROSA OSAWA, NELSON DA CUNHA 12591986851, REVENI CARMEN MILAN, COMERCIAL MUNICK LTDA EPP, NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA, SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI - EPP, SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI, Y. NAKABASHI LTDA, RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (Despacho 40).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia e vinculação ao instrumento**

convocatório, foi declarada detentora das melhor oferta a licitante SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI (Despacho 38).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 19 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 42- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 20/04/2023 às 07:40:08

Bom dia! Anexo a adjudicação do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

26_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	20/04/2023 08:08:46	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9092-FE94-764E-EE25**

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 26/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 MANTA: Casal em Microfibra, co	20/04/2023 07:35:38	ADJUDICADO	0/20	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 21,60
-----------	-----------

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Proc. Administrativo 43- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/04/2023 às 19:59:08

Anexo a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000098.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/04/2023 19:59:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/04/2023 08:23:17	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9F9-7027-8AF8-DC49**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 21,60
-----------	-----------

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 20 / 04 / 2023

Responsável

VL. Unit.

PROCESSO: 26/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	MANTA: Casal em Microfibr, co	20/04/2023 07:35:38	ADJUDICADO	0/20	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9092-FE94-764E-EE25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/04/2023 08:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9092-FE94-764E-EE25>

Proc. Administrativo 44- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/04/2023 às 20:04:10

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_26_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/04/2023 20:04:20	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9734-AE34-3F35-6A24**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Compensação	2
Departamento Jurídico	4
Decisão	4
Divisão de Compras e Licitações	5
Adjudicação	5
Aviso	8
Parecer	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP




Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

PROCESSO: 26/2023									
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	MANTA: Casal em Microfibra, co	20/04/2023 07:35:38	ADJUDICADO	0/20	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%	   

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9f92-764E-EE25> e informe o código 9f92-764E-EE25





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:**

Lote 001 :	R\$ 21,60
------------	-----------

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9092-FE94-764E-EE25> e informe o código 9092-FE94-764E-EE25





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9092-FE94-764E-EE25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/04/2023 08:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9092-FE94-764E-EE25>

Proc. Administrativo 45- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 24/04/2023 às 08:01:28

Bom dia! Anexo a homologação do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

26_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	24/04/2023 08:08:03	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B266-8DEE-7B37-7AC6**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 26/2023

 0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.								
<input type="checkbox"/>	 1	MANTA: Casal em Microfibra, co	24/04/2023 07:56:49	HOMOLOGADO	 SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 026/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 21,60
------------------	-----------

Cajati/ SP, 24 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 46- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/04/2023 às 17:49:19

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000496.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/04/2023 17:49:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	25/04/2023 08:08:59	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E82-2349-E91F-D03E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 026/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 21,60
-----------	-----------

Cajati/ SP, 24 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 24 / 04 / 2023

Rodry R. P. Botano
Responsável

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUBICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: 26/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL Ref.	Desc.	
1	MANTA: Casal em Microfibra, co	24/04/2023 07:56:49	HOMOLOGADO	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B266-8DEE-7B37-7AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/04/2023 08:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B266-8DEE-7B37-7AC6>

Proc. Administrativo 47- 215/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 25/04/2023 às 09:27:48

Anexo aos autos a publicação da homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP .

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_26_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	25/04/2023 09:28:02	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC44-61C2-CF50-ED64**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Saúde	5
Notificação de Fiscalização Sanitária	5
Departamento de Tributos	6
Notificação	6
Departamento Jurídico	8
Decisão	8
Divisão de Compras e Licitações	9
Adjudicação	9
Aviso	16
Extrato	22
Homologação	24
Parecer	34
Divisão de Gestão de Pessoas	36
Edital de Concurso e Processo Seletivo	36

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
	0						0
PROCESSO: 26/2023							
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	MANTA: Casal em Microfibra, co	24/04/2023 07:56:49	HOMOLOGADO	SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI	21,60	46,43	53,48%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 026/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 21,60
-----------	-----------

Cajati/ SP, 24 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B266-8DEE-7B37-7AC6> e informe o código B266-8DEE-7B37-7AC6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B266-8DEE-7B37-7AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/04/2023 08:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B266-8DEE-7B37-7AC6>